# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE



# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA CAMPUS ITABAIANA 2013.2/PROEST

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que dispõe a Resolução n°. 43/2013/CONSU/UFS e o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (PNAES), torna público o processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes do Programa Residência Universitária para estudantes do campus Itabaiana.

I - Este edital destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial do campus Itabaiana interessados em participar do Processo Seletivo do Programa Bolsa Residência, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica e não residentes nesta cidade.

#### 1.2 - Das vagas

As vagas serão disponibilizadas conforme tabela abaixo:

	Residência	Vagas
1.	Masculina	80
	Total	08

II – <u>Inscrição e Agendamento da Entrevista: de 03 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2014</u>. Os estudantes interessados deverão comparecer no Setor de Assistência Estudantil –SAES do campus Professor Alberto Carvalho- Itabaiana no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas para a realização da inscrição e agendamento da entrevista.

#### 2.1 - Relação de documentos do Candidato:

- Carteira de Identidade;
- CPF:
- Alunos já matriculados: Histórico da UFS;
- Calouros: Matrícula Institucional;
- 01 foto 3x4;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
- Da foto:
- Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro;

#### 2.2 – Relação de documentos comprobatórios de renda:

# 2.2.1- Empregado com Carteira Assinada:

- Carteira Profissional:
- Apresentar contracheque, ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.

# 2.2.2 - Profissionais Autônomos: (biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração informando os seguintes dados:
- Identificação do proprietário, o que comercializa, ou qual o serviço que presta, qual sua renda mensal:
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- Comprovante de pagamento do INSS do último mês;
- Assinatura do declarante e de duas testemunhas:

### 2.2.3 - Aposentados ou Pensionistas:

- Deverá apresentar histórico de pagamento fornecido pelo INSS. Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante. Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

#### 2.2.4 - Proprietário Rural:

- o proprietário deverá apresentar declaração, informando os seguintes dados: identificação do proprietário; como utiliza a terra; o que produz; qual sua renda mensal; assinatura do declarante e duas testemunhas; recibo do INCRA, escritura da propriedade ou recibo de compra e venda.

#### 2.2.5 - Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz;

#### 2.2.6 - Filhos de Pais Desempregados:

- carteira profissional com baixa no registro de emprego;
- rescisão do contrato de trabalho;
- comprovante de auxílio desemprego;
- declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar;

# 2.2.7 - Declaração de Imposto de Renda:

- Pessoa Física:
- Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

Os candidatos cujos pais ou responsáveis são isentos do imposto de renda deverão apresentar documento comprobatório;

#### -Pessoa Jurídica:

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

# 2.3 - Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:

- Recibo do aluquel ou comprovante de financiamento do imóvel:
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;

# 2.4 – Relação de documentos complementares (Pessoas que residem no domicílio do candidato):

- Certidão de casamento dos pais se for o caso;
- Se os pais forem separados oficialmente
- homologação do divórcio;
- Se a separação não for oficial, apresentar declaração informando o tempo de separação assinada pelo pai ou pela mãe;

## 2.4.1 - Das pessoas maiores de 18 anos

- apresentar:
- Carteira de Identidade e CPF;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
- Da foto:
- Verso da foto:
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro;

# 2.4.2 - Das pessoas menores de 18 anos

- apresentar:
- Certidão de nascimento;
- Carteira de identidade e CPF:
- Declaração comprovando a matrícula e o valor da mensalidade das pessoas da família que estudam em estabelecimento particular;
- Declaração comprovando a matrícula das pessoas da família que estudam em estabelecimento público.

#### 2.5 - Outras informações:

- A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar importante;
- A critério da CODAE/PROEST poderão ser solicitados outros documentos ou informações;
- -A CODAE/PROEST reserva-se no direito de fazer sindicância sobre as informações prestadas, bem como rever, em qualquer época, o benefício concedido;
- Na falta de qualquer documento, a CODAE/PROEST não apreciará a solicitação.

## III - Entrevistas: dias 11 a 14 de fevereiro de 2014

O questionário socioeconômico será preenchido juntamente com a assistente social no momento da entrevista, quando o aluno deverá entregar toda a documentação necessária, obedecendo à data e o horário agendado.

- 3.1 É vedada a posterior complementação de documentos.
- IV <u>Análise e avaliação socioeconômica</u>: <u>de 17 a 21 de fevereiro de 2014</u>. Consiste na análise do questionário socioeconômico, na confirmação das informações prestadas no momento da entrevista e em visita domiciliar, se necessário.

# 4.1 - Critérios da avaliação do Programa Residência Universitária:

- 4.1.1 estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFS;
- 4.1.2 Não estar matriculado em outra instituição de ensino:
- 4.1.3 Não ter concluído qualquer curso superior;
- 4.1.4 Não ter domicílio na região de Itabaiana (Campus de Itabaiana);
- 4.1.5 Não ter vínculo empregatício;
- 4.1.6 Comprovar renda familiar per capta igual ou inferior a 90% do salário mínimo, de acordo com Resolução 42/2013/CONSU.
- 4.1.7 Não ter vínculo empregatício.
- 4.2 A CODAE/PROEST não se responsabiliza por extravio no encaminhamento de documentos.
- V <u>Previsão de resultado do processo seletivo: 25 de fevereiro de 2014</u>. O resultado da seleção será divulgado através de listas nominais publicadas no endereço eletrônico da PROEST: www.proest.ufs.br
- 5.1 As estudantes selecionadas serão convocadas pela CODAE/PROEST para cadastramento no Programa Residência Universitária.

### VI - Disposições Finais

- 6.1 Os estudantes selecionados serão convocados para ocupação das vagas existentes e publicadas neste edital. Os demais selecionados farão parte do cadastro de reserva que terá validade de 01 (um) ano contado da data de divulgação do resultado e poderão ser convocados quando houver disponibilidade de vaga de acordo com a ordem de classificação e perfil socioeconômico do candidato.
- 6.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a demanda pré-existente nas Residências.
- 6.3 A CODAE/PROEST reserva-se no direito de fazer sindicância sobre as informações, bem como rever, em qualquer época, o beneficio concedido.
- 6.4 Da deliberação sobre a concessão ou não da Residência Universitária não cabe recurso.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 08 de janeiro 2014.

Rombo Sinis de Jams frie